

COMUNICADO I-SIMP nº 01/2017
Emitido em: 13/01/2017

Resolução ANP nº 17/2004

COMUNICADO AOS AGENTES DO MERCADO

A Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) comunica aos agentes econômicos autorizados e/ou cadastrados pela ANP que em 01/02/2017 serão implementadas novas operações e novas críticas de preenchimento de campos para o envio do arquivo de movimentação do SIMP, assim como algumas operações obsoletas serão excluídas. Em especial, destacamos que será criticado o não preenchimento do campo de informação da Chave de Acesso dos documentos fiscais relacionados às operações (NF-e, CT-e, etc). Fiquem atentos também as mudanças na Tabela de Produtos (T012).

Informamos que os manuais específicos para cada Agente Regulado encontram-se na área de Manuais do Usuário desta página.